



Câmara de Antônio João - Mato Grosso do Sul

Rua Neco Manoel Flores, 150

PROTOCOLO		
	Indicação	Nº <u>28/2022</u>

Eu, **Inaye Gomes Lopes**, vereadora no uso de minhas atribuições vistas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Antônio João, INDICAR que:

Seja encaminhada por ofício dessa Casa de leis, INDICAÇÃO ao Executivo Municipal, "Indicando que seja contratado um servidor indígena para trabalhar na casa da criança".

Haja vista que é importante a manutenção da identidade cultural das crianças indígenas, algo que está previsto no artigo 231 da Constituição Feral, como segue: "Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens".

Antônio João, 10 de março de 2022.

Inaye Gomes Lopes
Vereador(a) - PSDB

